



(CONTINUAÇÃO)

26

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (EM MILHARES DE REAIS)

**27. Operações que não afetaram caixa (Demonstração dos fluxos de caixa)**

Durante o exercício de 2015, a Sociedade realizou a seguinte atividade de financiamento não envolvendo caixa, portanto, estas não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa:

- provisão de dividendos mínimos obrigatórios (Nota 16.d) no valor de R\$ 58.061 (R\$ 30.442 em 2014);
- revisão do plano de desmobilização de ativos (Nota 14) no valor de R\$ 25.135 (R\$ 189.322 em 2014).

Adicionalmente, a Sociedade adquiriu veículos e equipamentos por meio de arrendamento mercantil financeiro no montante de R\$ 5.330 (R\$ 2.827 em 2014) e foi indenizada em R\$ 1.531 por sinistros de ativos.

**28. Eventos subsequentes  
Decreto nº 1.462/15**

Em 26 de novembro de 2015, o estado do Pará publicou o Decreto nº 1.462, a qual entre outras disposições alterou a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM para 1 (uma) Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA sobre a extração do minério de bauxita até o volume de extração de 1.500.000 mensais, e para 0,2 (dois décimos) de Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA para o volume que superar 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) toneladas mensais.

Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de junho de 2016.

A Administração da Sociedade está estimando um impacto anual de R\$ 25.653, sendo para 2016 um impacto de R\$ 12.758, já que o Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2016.

**29. Aprovação de emissão das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria Executiva em 22 de janeiro de 2016.

**Conselho de Administração**

Hélio Cabral Moreira – Presidente  
Ronaldo Del Buono Ramos – Conselheiro  
Christian Medeiros da Fonseca Costa – Conselheiro  
Ricardo Rodrigues de Carvalho – Conselheiro  
Otávio Augusto Rezende Carvalheira – Conselheiro  
Raphael Vieira da Costa Neto – Conselheiro

**Diretoria executiva**

Silvano de Souza Andrade – Diretor-Presidente  
Paulo Molero Ariza – Diretor de Administração e Finanças  
Octavio Cezar Cunha da Silva  
Contador CRC-PA 013735/O -0  
CPF 758.618.442-91

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos:

Acionistas e administradores da  
Mineração Rio do Norte S.A.  
Oriximiná – PA

Examinamos as demonstrações contábeis da Mineração Rio do Norte S.A. (Sociedade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis**

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação destas demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos

valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mineração Rio do Norte S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Outros assuntos****Demonstração do valor adicionado**

Examinamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e

como informação suplementar pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

São Paulo, 22 de janeiro de 2016.

Nelson Fernandes Barreto Filho  
Contador CRC SP-151.079/O-0 "S" – PA

Ricardo Akira Matsunaga  
Contador CRC SP-296.382/O-1 "S" – PA

Grant Thornton Auditores Independentes  
CRC SP-025.583/O-1 "S" – PA